



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.384/93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros reais), que se destina a subsidiar parte de prestações de pavimentação asfáltica devidas pelos proprietários de imóveis do loteamento Parque Fabrício à CODEN-Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, conforme autorizado pela Lei nº 1.203 de 17 de Julho de 1.990.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência prevista para o exercício.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4o)- Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 17 de Novembro de 1.993.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

José Pereira de Araujo
Respondendo p/ Secretaria